



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 SRP - N.º 001/2019

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e a empresa **Andrade & Andrade LTDA ME, CNPJ. 11.110.685/0001-45 localizada a Avenida Jorge Teixeira, nº 4305, Setor 01, Alto Paraíso/RO**, por sua vez representada por **Viviane Aires de Andrade, CPF. Nº 025.378.312-76, RG nº 10960865 SESDEC/RO** acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019, ao Registro de Preços 001/2019 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

ANDRADE & ANDRADE LTDA. CNPJ. 11.110.685/0001-45

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Chá Mate , acondicionado em embalagem de 250 gramas, o produto deverá conter classificação, marca do fabricante e data de fabricação, com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	PCT	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
09	Caneta Esferográfica, Cor Azul , caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita media (1.0) mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
49	Cadeado 25mm latão , haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão.	UND	02	R\$ 18,44	R\$ 36,88
53	Fio paralelo 2,5mm , flexível, com material de revestimento do conector de PVC, componente	MTS	30	R\$ 3,47	R\$ 104,10

	condutor de cobre, certificado pelo INMETRO.				
59	Bocal, receptáculo de lâmpada comum e LED E27, de porcelana.	UND	05	R\$ 3,59	R\$ 17,95
63	DESODORIZADOR 360 ML Apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental. Sendo nas fragrâncias de: lavanda, cheirinho de bebê, brisa ou floral e embalagem de 360 ml. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
65	LIMPADOR MULTI USO 500 ML Para limpeza pesada, ideal para limpar chão e superfície, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com três ações: limpa, desengordura e perfuma o ambiente, fragrâncias diversas.	UND	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
66	LIMPA VIDRO 500 ML Limpa vidro, tipo líquido, cor incolor/azul, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	05	R\$ 7,79	R\$ 38,95
68	SABÃO EM BARRA Sabão base glicerinado (ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio). Contendo 5 unidades com o peso de 200g.	UND	05	R\$ 5,44	R\$ 27,20
72	ESPONJA Para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80

	sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde.				
73	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO Pano de chão 100% algodão medindo 60x80 cm.	UND	50	R\$ 7,87	R\$ 393,50
74	RODO EM PLÁSTICO 60 CM Com duas lâminas em e.v.a ou borracha natural com largura aproximada de 60 cm. Base em plástico rígido com cabo de madeira plastificada e ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	08	R\$ 12,09	R\$ 96,72
75	VASSOURA DE PELO Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	03	R\$ 9,76	R\$ 29,28
76	VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO	UND	02	R\$ 16,61	R\$ 33,22
77	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas.	UND	02	R\$ 12,87	R\$ 25,74
78	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO, BUCHA E DETERGENTE PARA PIA	UND	01	R\$ 6,99	R\$ 6,99
95	PILHA AA ALCALINA Condicional em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. Os objetos desta licitação serão recebidos pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.
2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “*pro rata*” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “*pro rata dia*” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.
4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.
6. O preposto da empresa é a Sr^a. **Viviane Aires de Andrade**, CPF. Nº 025.378.312-76, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
7. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.
9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Viviane Aires de Andrade
Andrade & Andrade LTDA ME
CNPJ. 11.110.685/0001-45



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***
